



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



NOME DA UNIDADE GERIDA: POLICLINICA FORMOSA

Fundamento legal: Art. 6º, § 1º, inciso VIII e Art. 6º, § 4º, inciso I, § 6º I, II, V, VI e VII, Art. 65-A, inciso II da Lei Estadual nº 18.025/2013, Art. 25º, inciso XXIX do Decreto Estadual nº 10.356/2023 e o Art. 11, inciso VIII, letra d, da Resolução nº 9/2024 – TCE, Item 3.9.4 da Metodologia de avaliação OSC SUBCIC 2024, Art. 6º, § 3º, III da Lei 18.025/2013.

MÊS/ANO: Abril/2025

[illegible]

****Diretoria Estatutária não recebe nenhum tipo de remuneração.**

NOTA DE JUSTIFICATIVA: De acordo com o Art. 4º, inciso V da lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, para que seja possível a remuneração dos dirigentes, esta deve ser fixada pelo conselho de administração, em valores compatíveis com os de mercado onde, no estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela constituição estadual - o que não houve até o presente momento.

FONTE DOS DADOS EXTRAÍDOS: Folha de pagamento/Contrato assinado com terceiros/Estatuto Social

Formosa, 05 de maio de 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: